



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.773 , DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Moradores da Quadra 407 Norte-
ASMARNO43.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Quadra 407 Norte, inscrita no CNPJ nº 02.532.907/0001-27, com sede na Quadra 407 Norte, Alameda 02, Lote 15, QI 04 - Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas